TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco "D" Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br

ATA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, reuniram-se, às dez horas e seis minutos, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê, Cilene Ferreira Amaro Santos; o Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho; a Excelentíssima Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho, Audrey Choucair Vaz; o Secretário de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, Eduardo de Oliveira Ramos; a Secretária de Gestão de Pessoas, Aleksandra Pereira dos Santos; o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha; a Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica, Fabiana Alves de Souza dos Santos; o representante da Secretária Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula; a representante da Divisão de Estatística e Pesquisa, Natália Ribeiro de Souza Evangelista; o representante dos Oficiais de Justiça, Luiz Antonio dos Santos; o representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho; o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Raphael Rosa Nunes Vieira de Paiva e, a convite, a estatística da Divisão de Estatística e Pesquisa, Thaís Rodrigues da Silva.

Ausentes justificadamente: a Secretária Geral Judiciária, Paula da Silva Bordoni; o Secretário da Corregedoria Regional, Helcio Barbosa de Castro Junior; o Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa, Nilton Lacerda Wanderlei; o representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Helder de Araújo Barros e a representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, Valesca de Morais do Monter.

Após cumprimentar a todos a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê, Cilene Ferreira Amaro Santos, conduziu a quarta reunião ordinária de 2020 do Comitê Gestor Regional do Sistema PJe e Sistema e-Gestão agradecendo a todos pela presença.

1. SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE

1.1. SEI 0007856-72.2020.5.10.8000 – Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC nº 43/2020.

O representante da Secretária Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, informou o contido no documento 1509930 que dentre as melhorias autorizadas listadas no link (https://pje.csjt.jus.br/jira/issues/?filter=30409) não há *issues* criadas pelo TRT10, ante o exposto não há *issues* do tipo "história" a ser criado por este Regional. Resta portanto apenas o acompanhamento pelo ambiente do JIRA das melhorias descritas quando estas forem desenvolvidas.

Apenas informe.

1.2. SEI 0001852-19.2020.5.10.8000 – Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 1/2020 Movimentação processual no Pje 1 e 2 em grau de recurso.

O representante da Secretária Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, informou que a versão do PJe 2.5.8 já foi implantada no âmbito do tribunal.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê informou que questionou o CSJT sobre o assunto e que o ato de julgamento parcial está pronto no TST, em vias de publicação, mas que não tem

nenhuma informação sobre a execução.

O representante da Secretaria Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, sugeriu aguardar novas instruções da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois a fase de execução no primeiro grau já está regulamentada e ativa no PJe e na fase de execução já existe uma orientação da Corregedoria de como fazer, só não tem nada em relação ao segundo grau. A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê concordou e salientou que para o segundo grau os outros tribunais e TST também estão com problemas e não estão fazendo julgamento parcial, então para o primeiro grau continua o que estava sendo feito e para o segundo grau melhor esperar a próxima reunião, para ver se há alguma novidade da Corregedoria-Geral.

O representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, questionou o representante da Secretaria Geral Judiciária se seria possível aplicar a sentença parcial no âmbito da execução, pois o procedimento seria abrir ExProvAS, mas que a dificuldade maior para ExProvAS estaria relacionada à CDJEX. Explicou que quando é montado um recurso de decisão parcial, ele cai na remessa ao tribunal e então é possível remeter em agravo de petição. E que gostaria de fazer um teste para saber se funciona na fase de execução, pois independente da regulamentação, acredita que se o PJe permite, poderia já se fazer a prática de remessa de agravo de petição no caso das decisões parciais também. A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê respondeu que acredita que sim, pois se já existe no processo de conhecimento da primeira instância, talvez na execução possa ser usada a mesma técnica.

O representante da Secretaria Geral Judiciária informou que acredita não haver óbice até porque a RJP é uma classe que não vê nem prevenção nem dependência, inclusive ela vê a prevenção da Vara, que entra como uma classe nova e não verifica se o processo principal está em fase de conhecimento ou execução. A questão seria só a normatização e a regulamentação, mas que não tem óbice nenhum de sistema para que a classe seja cadastrada para um processo que esteja com recurso na fase de execução.

O representante das Secretarias das Varas do Trabalho explicou que geralmente a prática reiterada acaba sendo depois normatizada e informou que já existia um posicionamento em relação a ExProvAS que quando o processo principal voltava do tribunal e já tinha a ExProvAS em andamento, ela não era finalizada, era convertida em cumprimento de sentença e o processo principal de conhecimento era finalizado com arquivamento definitivo, obviamente certificando no processo que a execução já corre com a ExProvAS, e que ela se transformou em definitiva convertendo a classe para CumSen. Agora veio a regulamentação da Corregedoria-Geral ratificando aquilo que já era feito. O maior problema seria da CDJEX dar andamento ao processo sem precisar ficar abrindo ExProvAS para continuidade das ações de execução que na verdade não são provisórias, são definitivas e que na verdade, a continuação de uma execução que é definitiva mas está sendo tratada como provisória.

O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho, concordou com manifestação do representante das Secretarias das Varas do Trabalho e sugeriu que o assunto seja tratado na próxima reunião, tendo em vista que a deliberação ficará sobrestada aguardando um posicionamento vindo do TST.

O representante da Secretaria Geral Judiciária realizará o teste em conjunto com o representante das Secretarias das Varas do Trabalho e o processo fica sobrestado até a próxima reunião.

1.3. SEI 18.0.000000340-5 – Termo de Adesão TRT - AGU - PJE/SAPIENS.

O representante da Secretaria Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, informou que esse Termo de Adesão do TRT é só para autorização do Comitê, pois todos os passos e assinatura de termo já foram feitos, sendo somente para liberação e autorização do Comitê para finalizar e a AGU passar a utilizar o sistema Sapiens ligado ao PJe. Acrescentou que é feito da mesma forma com o Ministério Público do Trabalho que eles utilizam o MNI no sistema deles e AGU agora vai fazer.

Aprovada a autorização de integração do PJe/SAPIENS.

1.4. SEI 0007289-41.2020.5.10.8000 – 21ª VTB decisão Protesto Judicial nº 0000426-47.2020.5.10.0021.

O representante da Secretaria Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, informou que o Juiz do Trabalho Substituto Gustavo Carvalho Chehab solicitou abertura de melhoria junto ao CSJT para que a classe Protesto não necessitasse de fluxo com lançamento de movimento de sentença para o arquivamento. Entretanto, na versão atual do PJe 2.5.8, a classe Protesto já não precisa mais de movimento de sentença para arquivamento, portanto o pedido perdeu o objeto.

Informar ao Juiz do Trabalho Substituto Gustavo Carvalho Chehab e arquivar o processo.

1.5. Atualização da versão PJe do dia 4 de setembro de 2020.

O representante da Secretaria Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, informou que foi realizada migração dia 04/09, sem grandes problemas. Após a migração ocorreram 4 problemas: 1) abertura do escaninho, que serve para verificação de documentos e petições não apreciadas no sistema. Esse problema já foi detectado pelo CSJT e a correção está prevista para a próxima versão do PJe 2.5.9, que está para sair a qualquer momento. Em vista disso, foi encontrada uma forma de contorno repassada para os gabinetes e diretores de secretaria; 2) dificuldade de cadastramento de novos CPFs de pessoas que nunca tiveram um processo ou um cadastro no PJe, seja ele advogado ou partes. O problema já foi resolvido pela SETIN; 3) Problema com os chips com designação automática de responsável vinculado ao chip estava dando erro para colocar ou retirar. A SETIN também já conseguiu corrigir esse problema. 4) Na atualização da versão, os modelos digitais sumiram, e com ajuda da SETIN, foi descoberto o erro e foram refeitos os editais. Aproveitou-se para atualizar os modelos de edital, o que já está funcionando desde semana passada. Informou também que a versão atual está bem estável.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê questionou se a próxima versão já tem data para sair e o representante da Secretaria Geral Judiciária informou que era para ter saído no dia 10/09, mas o CSJT atrasou e até agora não tem previsão. Ele acredita que deve sair 18/09 ou na semana seguinte, a versão 2.5.9. A SETIN já está aguardando para colocar em homologação, e espera fazer dentro do prazo estipulado pelo CSJT, que são nos quinze dias seguintes.

O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho, sugeriu a criação, caso não exista, de um informativo de PJe fixo, onde as informações mais urgentes, principalmente de problemas, fossem ali colocadas, desonerando um pouco a Equipe de Negócios do PJe de responder às mesmas questões por repetidas vezes. O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha informou que é totalmente possível, mas sugeriu que fosse considerado também colocar na tela de mensagem que aparece ao entrar no PJe. Informou que também é possível criar o espaço na intranet, caso seja de preferência do Comitê.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê concordou com a ideia da tela no PJe e questionou o representante da Secretaria Geral Judiciária, que informou que essa ideia já foi pensada antes, mas que atualmente é informado nos grupos de WhatsApp de segundo grau, com chefes de gabinete e os secretários de colegiado, assim como de primeiro grau com diretores e servidores para justamente evitar o volume de chamados sobre os mesmos problemas. Explanou que concorda com ter um espaço na intranet e que, com relação ao aviso no PJe são duas situações. A boa é que a pessoa é obrigada a ver o aviso quando entra no sistema. A ruim é que o aviso acaba sendo banalizado, pois o usuário apaga sem ler. Informou que é bem simples de fazer para público interno e também para advogados. O representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho comentou que as duas soluções são válidas sendo que uma não prejudica a outra. Sugeriu colocar tanto na Internet, onde já existe um link de informações do PJe, quanto nos avisos do sistema. O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho, salientou que acha o PJe importante demais para não ter um espaço dentro da Intranet, sendo útil para catalogar os problemas, e fazer uma consulta rápida, sendo uma boa prática.

SGJUD e SETIN analisar a sugestão e trazer na próxima reunião.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO

2.1. SEI 0005399-67.2020.5.10.8000 – Tratativas para correção semestral dos dados do e-Gestão.

O representante da Secretaria Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, informou que a reunião para decidir a periodicidade de reprocessamento do e-Gestão ainda não ocorreu, e que a Presidência solicitou que a manifestação dos motivos pelos quais o o Comitê tomou a decisão fosse colocada no processo SEI, para que a Corregedoria tomasse ciência. Acrescentou que a DIESP também se manifestou no processo informando o trabalho que é gerado em cada nova remessa de dados.

Aguardar reunião com a Corregedoria.

3. Assuntos gerais

3.1. Extra pauta – Problema no PJe

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê relatou um problema que está ocorrendo no PJe, que ao fazer o despacho no PJe, está quebrando palavras incorretamente, ao assinar o despacho. E isso está ocorrendo também em outros gabinetes e em ata de audiência.

3.2. SEI 0008010-90.2020.5.10.8000 – PJe Mídias para uso dos advogados e interação com o PJe.

A Excelentíssima Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho, Audrey Choucair Vaz, informou sobre a dificuldade que colegas têm relatado com o uso do PJe Mídias, que não estão sabendo usar nem cadastrar. Informou que receberam informações resumidas pela Corregedoria, de que era para fazer um cadastro, e entrou no SEI e viu que possui dois manuais, mais direcionados para os advogados e peritos. Afirmou que seria interessante fazer uma demanda para a Escola para treinamento, ou uma live.

O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho, e o representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, informaram não saber que a ferramenta já estava em funcionamento, enquanto que a Excelentíssima Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho, Audrey Choucair Vaz, afirmou ter recebido mensagem da Corregedoria de que estava apto a funcionar.

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha, explicou que são duas coisas distintas. A primeira é o PJE Mídias para subir as gravações das audiências, que é um cadastro feito pela SECOR para gravar no CNJ, e a única coisa que deve ser feita é permitir o acesso da nossa rede à rede deles. No entanto, existe um problema, pois o CNJ irá permitir a gravação por um período, e após isso terá que ser criado um local próprio para poder armazenar essas audiências. Hoje as varas estão gravando no OneDrive. Informou também, que a outra coisa, é que o processo que chegou dia 9, é uma integração feita pelo TRT4 que vai permitir que partes e advogados consigam subir peças em .pdf no PJe Mídias, mas que, para isso, é necessário entender como funciona, e que essa análise está sendo feita. Salientou que a parte do PJe Mídias, que é o cadastro, já foi feito e a SECOR já está habilitada para poder cadastrar todos os magistrados. Explicou que o uso não é muito complicado, mas também acha que seria bom se a escola fornecesse um treinamento.

O representante da Secretaria Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, ponderou que sobre o processo que está em pauta, o TRT4 fez uma funcionalidade que usa o PJe Mídias e se o tribunal quiser utilizar ele vai ter que fazer uma adaptação para apontar onde vai salvar esses dados dentro do tribunal. E que sobre a questão de dar treinamento de como usar o PJe Mídias, teria que ser visto pela Escola Judicial, pois a Equipe de Negócios não conhece a ferramenta.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê informou que a Escola Judicial não estava sabendo da ferramenta, mas estava recebendo demanda do curso, enquanto que os juízes foram

comunicados pela SECOR. Foi feito contato com o representante da Secretaria Geral Judiciária e repassadas as informações para a Desembargadora Flávia para providenciar o curso, mas que antes será feita uma interlocução com a SETIN para saber até quando os dados serão armazenados no CNJ.

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações pediu a palavra para comunicar que com relação ao curso, no site do CNJ tem uma série de vídeos gravados que ensinam como utiliza, e que não é muito complicado. E que terá que ser providenciado o repositório para gravação, que não estava previsto armazenar isso no ambiente do TRT10 porque teoricamente o CNJ teria permitido que fosse feito no próprio CNJ e agora está falando que não vai mais fazer. Explicou que está sendo feita análise interna para saber como será feito no ambiente do tribunal, mas que por enquanto dá para subir no CNJ pois ainda não está bloqueado.

O representante da Secretaria Geral Judiciária informou que existe um normativo que foi editado pelo nosso tribunal de como fazer esse upload, explicando para as partes como deveria ser feito, de como colocar no processo essas informações, e o armazenamento na nuvem. E que a SETIN tinha informado para ter um *rest* de segurança para que o arquivo não fosse alterado e que a parte informasse no processo o link desse arquivo.

O representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho informou conhecer essa questão do upload dos arquivos ser feito pelas partes, que várias unidades já exercitam essa prática também, e inclusive, por uma questão de cautela, fazem o upload na nuvem no espaço que o próprio TRT disponibilizou, para arquivamento desses arquivos de áudio e de vídeo. Explicou que acredita que, com relação ao PJe Mídias do CNJ, acharia mais interessante aguardar o posicionamento da SETIN, já que as varas já estão resolvendo seus problemas, seja com upload feito pela parte, ou pela própria unidade no OneDrive do tribunal. E que não veria necessidade agora de fazer um treinamento, pois até que ele aconteça, já correram os prazos para utilização do espaço disponibilizado pelo CNJ. Afirmou que é uma sugestão de encaminhamento para que se possa reforçar com as unidades essa portaria.

A Excelentíssima Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho afirmou que a comunicação institucional sobre esse assunto poderia ser melhorada, pois quando começaram as audiências percebeu muita gente com dúvidas. E que essa gravação, apenas no OneDrive sem indexação, é muito precária, o fato de copiar o link e colocar no processo para a parte ver. Afirmou que entende que esse link deve estar em um lugar de fácil acesso e que o PJe Mídias é um lugar fácil de indexar. Que de toda forma, mesmo se passar a não gravar no CNJ e gravar no nosso tribunal, não acredita que vá mudar tanto de um para outro. E que as audiências, pelo menos as inaugurais e as de encerramento, vão demorar para voltar, pois quando voltar o trabalho presencial elas não serão feitas. Sugeriu que se não for um curso, pode ser um manual e que seria interessante colocar uma notícia no site do tribunal, pois pode ser que muitos colegas não conheçam essa portaria.

O representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Raphael Rosa Nunes Vieira de Paiva informou que os advogados não estão cientes dessa portaria, sobre a questão de possibilidade de juntar arquivo de áudio e vídeo, que hoje em dia a maior parte faz em cartório, e que mesmo na pandemia não houve uma divulgação do tribunal quanto à essa possibilidade. Perguntou se há alguma cobrança junto ao CSJT ou CNJ sobre a atualização do PJe, assim como é na justiça comum, que é possível juntar arquivo de áudio e vídeo diretamente no PJe. Afirmou que acredita que utilizar link de acesso é um pouco frágil, pois o link ou o acesso na nuvem podem cair, e que, para não precisar ir ao cartório, incorpora os arquivos de áudio e vídeo no pdf, mas a quantidade de colegas que sabe fazer isso é mínima. Concluiu afirmando que ser importante divulgar a portaria para os advogados terem ciência, mas além disso, cobrar do CNJ ou do CSJT a atualização do sistema, para que se possa juntar efetivamente o arquivo de áudio e vídeo no PJe.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê questionou se seria possível fazer uma live, ao qual o representante das Secretarias das Varas do Trabalho respondeu que não haveria problema, mas que sugeriria que no despacho, na apresentação da comunicação para a parte, já viesse a orientação de

como proceder. E que antes de fechar definitivamente um procedimento, dado que o próprio PJe já tem um espaço dentro do PJe para armazenar os áudios, vídeos ou imagens, se possível for, fazer uma regulamentação padrão para todas as unidades. Disse compreender o papel do advogado, que a orientação é dada pelo magistrado, mas que para ele seria mais interessante que tivesse um procedimento único. Sugeriu acertar um trabalho de orientação às varas, talvez via corregedoria, que no ato de designação de audiência ou na designação de qualquer outro ato, fosse especificada a forma que o advogado vai apresentar a documentação por áudio e vídeo.

O representante da Secretaria Geral Judiciária informou que existe a Portaria PRE/SGJUD 20/2020 de 13 de agosto de 2020 explicando para as partes como deveria ser feito o upload de documentos, de como colocar no processo essas informações e como armazená-los na nuvem. E que a SETIN tinha informado a necessidade de se ter um HASH de segurança para que o arquivo não fosse alterado e que a parte informasse o link desse arquivo no respectivo processo. Está no processo SEI 3204-2 de 2020. Informou que vai colocar o processo no grupo do WhatsApp do Comitê.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê irá conversar com a Escola Judicial para fazer a live para que os Advogados e Juízes tomem conhecimento da funcionalidade. O representante da Secretaria Geral Judiciária irá colocar um aviso sobre a Portaria no PJe direcionado aos advogados.

4. Próxima reunião

A próxima reunião do Comitê Gestor Regional do sistema PJe e e-Gestão está marcada para 23 de outubro de 2020 (sexta-feira) no período das 10h00 às 12h00.

A reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta e seis minutos.

Para constar, eu, Thaís Rodrigues da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Coordenadora do Comitê.

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE e do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho da Décima Região

DENILSON BANDEIRA COÊLHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

AUDREY CHOUCAIR VAZ

Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho

EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS

Secretário de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico

GUSTAVO DE ALMEIDA ROCHA

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária de Gestão de Pessoas

FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadoria de Gestão Estratégica

FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA

Representante da Secretaria Geral Judiciária

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

Representante dos Oficiais de Justiça

MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO

Representante das Secretarias das Varas do Trabalho

RAPHAEL ROSA NUNES VIEIRA DE PAIVA

Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil,

NATÁLIA RIBEIRO DE SOUZA EVANGELISTA

Representante da Divisão de Estatística e Pesquisa

THAIS RODRIGUES DA SILVA

Estatística da Divisão de Estatística e Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **CILENE FERREIRA AMARO SANTOS**, **Desembargador(a) do Trabalho**, em 02/10/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm informando o código verificador **1518810** e o código CRC **E748D587**.

0006328-03.2020.5.10.8000 1518810v108